PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 508 de 04/07/74

L E I Nº 44

S Ú M U L A - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ART.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros), destinados a atender despesas com Subvenções Sociais.

ART.2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importancia:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
IV- RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO
02- ESPORTES
4.2.0.0. -INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.0.1. -AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.2.1.02- TERRENOS Cr$ 10.200,00

ART.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrario

Paço Municipal, 28/06/1974.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.